



Câmara Municipal de Cacoal

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

EMENDA APRESENTADA PELO VEREADOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA AO PROJETO DE LEI N. 18/2023 - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO A MULHERES QUE SE SINTAM EM SITUAÇÃO DE RISCOS EM CASAS NOTURNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para melhor adequação do Projeto de Lei, a fim de esclarecer o presente projeto de lei, de forma em que não haja dúvidas sobre a forma de atuação do empresário, bem como para que não gere custos demasiados além dos que ele naturalmente já tem vem apresentar as presentes emendas modificativas.

EMENDA MODIFICATIVA N. 1

Seja alterado o Art. 2º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O auxílio de que trata o art. 1º será prestado pelo estabelecimento mediante oferecimento de um(a) acompanhante até o carro ou outro meio de transporte e comunicação aos órgãos policiais.

EMENDA MODIFICATIVA N. 2

Seja alterado o Art. 2º, §3º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)-

§ 3º - Os estabelecimentos de que tratam esta lei manterão em seu quadro de funcionários treinados adequadamente para auxiliar as mulheres em condições de riscos e constrangimentos, cujos custos para treinamento não correrão as suas expensas.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 06 de abril de 2023.

**Paulo Henrique dos Santos Silva
Vereador CMC**